P A R E C E R Nº. 002/2024 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Ao Projeto de Lei n° 012/2024 de autoria do Executivo Municipal

1. RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo Municipal, em 16 de fevereiro de 2024, apresentou o Projeto de Lei n° 012/2024, que "institui o Programa da Guarda Subsidiada, Bolsa-auxílio e dá outras providências"

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 19 de fevereiro de 2024, e encaminhada à Comissão de Educação, Saúde e Assistência, para parecer.

Justifica o Executivo Municipal, que o Programa de Guarda Subsidiada se constitui na guarda de criança ou adolescente por família extensa ou ampliada que manifeste o desejo em assumir os cuidados dos protegidos, oferecendo meios para atender as necessidades de alimentação, saúde, educação e lazer, com acompanhamento direto pelos equipamentos e serviços socioassistenciais existentes.

Para tanto, além do acompanhamento profissional periódico, intenta conceder bolsa-auxílio para subsidiar financeiramente as famílias que fiquem responsáveis pela guarda das crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade social, de risco e de violação de seus direitos, que foram retirados do ambiente familiar em que estavam.

Ressalta-se que o aporte financeiro será concedido no valor de 1 (um) salário mínimo vigente, equivalente ao número de crianças e/ou adolescentes mantidos sob a guarda da família regularmente inscrita e participante do Programa, além de atender os demais termos e requisitos específicos.

Neste sentido, enfatizamos que a medida visa atender a Recomendação Administrativa n° 02/2024, expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, conforme segue em anexo.

O Parecer Jurídico n° 010/2024 - I, do advogado público desta casa, que segue em anexo, conclui que sob o ponto de vista técnico-jurídico, o presente projeto está formal de materialmente adequado a legislação que rege a matéria, tendo sido observados os requisitos exigidos em lei. Portanto, não há óbice quanto a aprovação do presente projeto de lei por esta comissão e posteriormente pelo excelso plenário desta Casa.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando que o presente Projeto de Lei está adequado à Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela possibilidade de tramitação do mesmo.

Sala de Reuniões, em 06 de março de 202.

JOSÉ CIRINEU MACHADO
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO – FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei n° 012/2024 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 06 de março de 2023.

KARINA BACH
Presidente

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Secretário

Lido em Sessão Ordinaria
11/03/2024